

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/RS**

**Processo Administrativo n° 388/2024**

O Município de Cruzeiro do Sul/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Henrique Dullius, com fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação n°21-04/2024, que será realizada nos moldes abaixo descritos:

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

Aquisição de 60 (sessenta) colchões de espuma, medindo 1,60x60x10, para o Projeto Saber Viver, serviço do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento adotado será o de *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e no Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**3. CADASTRO DE PROPOSTAS:** O fornecedor interessado deverá enviar a proposta para o e-mail, sítio eletrônico [compras2@prefeitura.rs.gov.br](mailto:compras2@prefeitura.rs.gov.br)

**3.1 Prazo:** O envio de propostas terá início às 08h do dia 23 de abril de 2024, encerrando-se às 16h55min do dia 25 de abril de 2024.

**3.2 Informações necessárias:** A proposta deverá conter os seguintes dados:

- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores total;
- III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;
- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e
- X. validade da proposta.

**3.3 Documentos de habilitação e qualificação:** o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação:

I. Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com todas as suas alterações ou consolidação, tratando-se de sociedades comerciais, e,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**II. Habilitação fiscal:**

**a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** certidão negativa de débitos do Município de Cruzeiro do Sul/RS;

**c)** certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;

**d)** certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;

**e)** certidão conjunta negativa;

**f)** certidão negativa correcional unificada;

**g)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**III. Habilitação trabalhista:** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

**IV. Habilitação econômico-financeira:** certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**V.** declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul/RS, 22 de Abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS**  
**PREFEITO JOÃO HENRIQUE DULLIUS**

